



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Piraí, 04 de julho de 2016– Nº1541

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 584/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.094/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **PAULO ROBERTO CABRAL**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5756, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.090/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **MARIA LUIZA DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6262, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 586/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.092/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **JOCEMI DE OLIVEIRA BRUM**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5716, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 587/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.088/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **CASTORINO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5782, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 588/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.476/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **LUIZ CARLOS DA CRUZ**, Motorista, matrícula nº 7471, pelo período de 02/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 589/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.338/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **WINSTON ABITH TEIXEIRA**, Motorista, matrícula nº 8824, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 590/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.654/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/06/2016 a 05/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **CLARA LUCIA NUNES**, Merendeira, matrícula nº 6512, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 591/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.654/2016;

R E S O L V E conceder licença para

tratamento de saúde, pelo período de 21/06/2016 a 20/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **CLAUDIA PEREIRA LOPES**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6852, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 592/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.654/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 17/06/2016 a 16/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE GEREMIAS**, Merendeira, matrícula nº 6117, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.654/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14/06/2016 a 13/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **VIVIANE EPIFANIO DE PAULA GUEDES**, Docente I, matrícula nº 4985, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osní Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Anderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 594/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.656/2016;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 15/06/2016 a 11/12/2016, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **RAPHAELA DE SOUZA FREITAS**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10516, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 595/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.656/2016;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 08/06/2016 a 04/12/2016, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **VIVIAN MARIANO REZENDE CHAVES**, Docente I, matrícula nº 4983, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.658/2016;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/06/2016 a 20/06/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **ANDREA DA SILVA RODRIGUES TORRES**, Docente I, matrícula nº 4908, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.658/2016;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/06/2016 a 20/06/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **DEISE DA CUNHA FORTUNATO**, Docente I, matrícula nº 4920, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.658/2016;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/06/2016 a 21/06/2016, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **JANAINA BARBOSA CORTES**, Docente I, matrícula nº 10483, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.658/2016;

RESOLVE conceder licença por motivo

de doença em pessoa da família, pelo período de 16/06/2016 a 30/06/2016, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **JOZIANE FARIA VERMAAS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5975, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.658/2016;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/06/2016 a 22/06/2016, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **MEIRE BAPTISTA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4849, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 601/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.658/2016;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/06/2016 a 22/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA CAMBRAIA**, Auxiliar de Serviço de Educação, matrícula nº 2281, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 602/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1.010, de 26 de outubro de 2010;

- **CONSIDERANDO** o que contém nos processos administrativos nºs 19.214/2015 e 10.769/2016.

R E S O L V E:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do Conselho Municipal do Idoso, para o biênio 2015/2017, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
Suplente: ALDA ALVES BARBOSA DE ALMEIDA

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: FERNANDO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
Suplente: ROSANE DE SOUZA SILVEIRA

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: LUIZ FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
Suplente: VANDERMANDO COSTA

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: DAISY LUCIA LIMA BOTELHO
Suplente: RICARDO SILVA SERAPHINI

- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: EDIVANE CASTILHO LAGE
Suplente: JILCILEIA CAMPOS VIEIRA

- Representantes da Procuradoria Jurídica

Titular: NILSON VESPASIANO DOS SANTOS
Suplente: BRUNO HASSUMLANGONI

- Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES HONÓRIO
Suplente: GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES

- Representantes do CECOMIP - Centro de

Convivência da Melhor Idade de Pirai

Titular: LEDA GOMES LEE
Suplente: ANATÁLIA MATHEUS RIBEIRO

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - APAE

Titular: SEBASTIÃO FERREIRA JASMIN
Suplente: ODETE MULLER BARBOSA

- Representantes da ONG OARR - Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz

Titular: ALEXSANDRO SENA SILVA
Suplente: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

- Representantes do Rotary Club Pirai

Titular: GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Suplente: MARIA DO CARMO DE FREITAS SILVA

- Representantes do Lions Clube de Pirai

Titular: ALAYDES SILVA DIAS VERONESE
Suplente: JUVENAL LEITÃO ALVES

- Representantes da Loja Maçônica Kosmos

Titular: GILBERTO MARTINS LOUREIRO
Suplente: DIÓGENE RODRIGUES GUEDES

- Representantes da Paróquia de Sant'ana

Titular: JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO
Suplente: DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 01 de julho 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 603/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.753/2016;

R E S O L V E designar, o servidor municipal **JADIR GUIMARAES**, Chefe de Divisão da Administração, matrícula nº 1722, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/07/2016 a 22/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 604/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.427/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **MARCELO REIS LEÃO**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5981, pelo período de 02/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 605/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.551/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **EDCEIA DE ALMEIDA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6246, pelo período de 02/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 606/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os dispositivos legais apontados no art. 75 da Lei Orgânica do Município de Pirai, promulgada em 04 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Designar para compor a “**COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO**”, os servidores **CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES**, Secretária Municipal de Fazenda, **CHARLES FREITAS RODRIGUES**, Secretário Municipal de Governo, **LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA**, Coordenadora do Controle Interno, **HELOISA SOUZA LIMA MACHADO**, Secretária Municipal de Assistência Social, **PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, **JOÃO CARLOS DA SILVA**, Procurador Jurídico e **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira servidora indicada, a fim de promoverem o relatório determinado nos artigos daquele Diploma Legal, no prazo fixado e, conseqüente entrega a este Gabinete.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 607/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.241 de 18 de abril de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 01/07/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARCO AURELIO FERREIRA GAMA** para exercer o cargo público de Técnico de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 608/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113 de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 01/07/2016 as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Merendeira.

NOME	LOTAÇÃO
MARCIA MARIA APRIGIO	E.M. LUIZ MARINHO VIDAL
CLEUZELI BARBOSA DA SILVA LEAL	CIEP 477 PROFª ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES
GERALDA APARECIDA PAIVA MIRANDA DA CRUZ	COLÉGIO M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO
FERNANDA DE CASSIA DA CRUZ	E. M. ROSA CARELLI DA COSTA
MARIANE CRISTINA DAS CHAGAS FERREIRA	COLÉGIO M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO
JESSICA DOS SANTOS VARGAS BATISTA	CIEP 477 PROFª ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES
JULIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	JARDIM DE INFÂNCIA DR. LUIZ SILVEIRA
ELIANE APARECIDA CAMPOS	JARDIM DE INFÂNCIA DR. LUIZ SILVEIRA
GLAUCIE BARBOSA ELIAS	COLÉGIO M. DR. AURELINO GONÇALVES BARBOSA
ANDREI FELIPE COSTA	E. M. NOVA ESPERANÇA
ENI DE SOUZA LIMA	E. M. LÚCIO DE MENDONÇA
CARLA DE ASSIS DOS SANTOS	ESCOLA DE LAJES

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 609/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do

Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.202, de 08 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 28/06/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SERGIO PIZZOTT RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo público de Docente II – Geografia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no Colégio Municipal Presidente Castelo Branco.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 610/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda, art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 21/06/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **KARLA CABRAL DE SOUZA VIEIRA**, para exercer o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Kelma Fajardo Tavares Reis.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 611/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.532/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **VANDERMANDO COSTA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 5255, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 612/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.637/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **SEBASTIÃO EDUARDO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6280, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 613/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.639/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da

Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **RONALDO CORREA LEITE**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4871, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 614/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.657/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **ALMI CUSTODIO DOS SANTOS**, Pedreiro, matrícula nº 6472, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 615/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.655/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **FLAVIO DE ALMEIDA RIBEIRO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6095, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 616/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.622/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **DECENIL MINERVINO**, Motorista, matrícula nº 5894, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 617/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.643/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **RICARDO CAMPOS PASSOS**, Médico I, matrícula nº 6260, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 618/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.644/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **RICARDO CAMPOS PASSOS**, Médico I, matrícula nº 8786, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 619/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.601/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **RILDO GUILHERME EIRAS**, Motorista, matrícula nº 2280, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 620/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.597/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da

Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7456, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 621/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.627/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **JOÃO JÂNIO ALVES DA SILVA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5972, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 622/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.659/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **JANIA FATIMA OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9969, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 623/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.623/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **GENECY CRUZ DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5801, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 624/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.593/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **ELIZANGELA PEREIRA GONÇALVES FRAGA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9991, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 625/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.629/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **E TELVINA CONCEIÇÃO ROSA**, Auxiliar de Promoção Social, matrícula nº 1094, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 626/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.594/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **E LIAS CONRADO DOLORES**, Motorista, matrícula nº 5896, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 627/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.635/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da

Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **E DMAR CHAGAS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5946, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 628/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.631/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **S EBASTIAO LUIZ DA CRUZ**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 4880, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 629/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.647/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **R OGERIO TORRES DA SILVA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 7567, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 630/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.653/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **R OGERIO GONÇALVES BARBOZA**, Motorista, matrícula nº 5921, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 631/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.645/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **J OANEZIO DA SILVA MONTEIRO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6891, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 632/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.625/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **ALINE SILVA PINHEIRO**, Docente I, matrícula nº 4728, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 633/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.682/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **CLAUDIO FERNANDES DOLORES**, Zelador, matrícula nº 1233, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 634/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.590/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da

Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **PAULO CESAR LEANDRO SIMPLICIO**, Motorista, matrícula nº 5919, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 635/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.612/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **JUNIOR SANTOS DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6218, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 636/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.564/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **SILVANIA GONÇALVES DA ROCHA**, Docente I, matrícula nº 4885, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 637/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.649/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **ESTEVAN GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5107, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 638/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.668/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **EDNA DA SILVA PEREIRA**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10664, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.618/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **EDIVANE CASTILHO LAGE**, Arquiteto I, matrícula nº 2224, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 640/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.641/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **JOAO BATISTA FILHO**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5971, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 641/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.783/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da

Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **RICARDO TORRES DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 5920, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 642/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.797/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **EDSON RICARDO DE OLIVEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5701, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 643/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.734/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **MARIA LUCIA ALVES**, Docente I, matrícula nº 2064, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 644/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.717/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **JOAS NAZARIO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6100, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 645/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.719/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **WILDEN VIEIRA DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5119, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 646/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.758/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **JUCELINO HELIO**, Zelador, matrícula nº 790, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 647/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.621/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **ILTON DA CONCEIÇÃO LUIZ**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5969, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

DESPACHO
PROCESSO Nº 277/2016.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei

Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados nas áreas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em favor da empresa “**ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.**, no valor de **R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais)**, de acordo com o inciso II, do artigo 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica - Processo nº 277/2016.

Em Pirai, 04 de julho de 2016.

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Secretario Municipal de Administração
Gestor do Fundo de Previdência do
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**PORTARIA Nº 12/2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de

Pirai, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se atender a Legislação Municipal e sua adequação com os novos instrumentos normativos da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPE, Empresa de Pequeno Porte - EPP e, Micro Empreendedor Individual - MEI.

RESOLVE:

1- Indicar a Servidora Simone Lessa Ghirlinzone, Chefe de Divisão de Contabilidade, como representante do Poder Legislativo, para compor o Comitê de Gestão e Desenvolvimento do Programa da MPE/EPP/MEI, que necessita ser atualizado visto que sua edição data de 08 de novembro de 2011.

2- Publique-se, registre-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 29 de junho de 2016.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
Presidente

POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!